



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO N.º 002/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

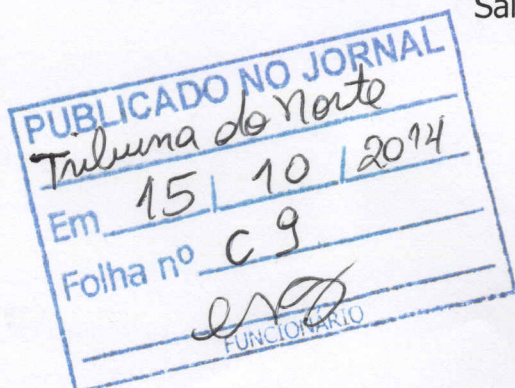
ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, autorizada a reajustar os Subsídios dos Vereadores de Centenário do Sul, em 8,8%(oito inteiros e oito por cento), sobre os valores de setembro de 2014, a título de reposição.

ARTIGO 2º - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos em setembro de 2014.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro.

ARTIGO 4º - Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2014, obedecendo aos preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, em consonância ao contido no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2014.




NOEL DE MOURA NETO

Presidente


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERRE
1º Secretário